

EDITAL PARA A PREMIAÇÃO IAB ES 2021.

Sumário

Apresentação

1. Objetivo
2. Inscrições
3. Condições de participação
4. Categorias da premiação
5. Apresentação dos trabalhos
6. Premiação
7. Comissões Julgadoras
8. Etapa Nacional
 - a. Premiação Nacional
 - b. Comissões Julgadoras Nacionais
9. Cronograma
10. Desdobramentos
11. Disposições gerais.

Apresentação

O Instituto de Arquitetos do Brasil - através do seu Departamento Estadual - convida arquitetas e arquitetos de todo o Brasil para a Premiação IAB 2021- Edição do Centenário.

A participação está condicionada aos requisitos estabelecidos neste edital até a data limite de inscrição.

Categorias

A inscrição dos trabalhos está organizada nas seguintes categorias:

- Edificações
- Interiores e Design
- Urbanismo, Planejamento e Cidades
- Técnicas e Tecnologia
- Cultura Arquitetônica

1. Objetivo

A **Premiação IAB ES - 2021 - Edição do Centenário**, inaugura um novo momento na longa tradição de reconhecimento e consagração da arquitetura e do urbanismo promovida pelos diversos departamentos estaduais do IAB ao longo de sua história.

No contexto das comemorações dos 100 anos da criação do IAB, os Departamentos Estaduais se alinham pela primeira vez com o objetivo comum de articular uma premiação nacional. As premiações sempre tiveram como finalidade a identificação dos valores, dos avanços e da perspicácia na produção da arquitetura e do urbanismo. Tais premiações se constituíram como um retrato dos contextos locais e dos momentos em que foram realizadas.

Com o objetivo de ampliar sua abrangência sem deixar de valorizar a diversidade de iniciativas e sem negligenciar as particularidades específicas de cada contexto, as premiações estaduais deste ano serão coordenadas em categorias equivalentes, de modo a garantir condições de equidade, para que então possam ser avaliadas conjuntamente em uma etapa nacional.

Além de as novas categorias promoverem um equilíbrio entre diferentes práticas da arquitetura e do urbanismo, o modelo do prêmio também seguirá tendências de edições anteriores, em que o júri poderá selecionar até três propostas em cada categoria, entre projetos, obras construídas e trabalhos realizados, sem distinção classificatória. Dessa forma, o prêmio privilegia um retrato mais coletivo e, na medida do possível, mais diverso e complexo da produção recente, levando em conta pontos de vista distintos que possam representar melhor as condições recentes da arquitetura e do urbanismo brasileiros.

2. Inscrições

2.1. A inscrição na **Premiação IAB ES 2021 - Edição do Centenário** será em etapa única, conforme as descrições a seguir:

- 2.1.1. A participação é aberta a associadas(os) do IAB em qualquer um dos seus Departamentos Estaduais.
- 2.1.2. Será possível associar-se a qualquer um dos Departamentos Estaduais durante o período de inscrição.
- 2.1.3. O(A) titular da inscrição deverá comprovar a adimplência e a regularidade de sua associação em qualquer um dos Departamentos Estaduais do IAB no ato de inscrição, através da apresentação da declaração de filiação emitida pelo IAB de sua região de inscrição no IAB.
- 2.1.4. A taxa de inscrição do concurso será de R\$100,00, para cada categoria e trabalho.
- 2.1.5. O(A) titular da inscrição deverá comprovar o pagamento da taxa de inscrição através da apresentação da declaração emitida pelo IAB ES.
- 2.1.6. As inscrições de propostas encaminhadas para a premiação serão homologadas segundo os termos definidos neste edital.
- 2.1.7. As inscrições que não estiverem regulares não serão homologadas.
- 2.1.8. Um(a) mesmo(a) titular poderá inscrever quantos trabalhos desejar, desde que um mesmo trabalho não seja inscrito em mais de uma categoria.
- 2.1.9. As inscrições dos trabalhos serão feitas unicamente através de formulário online entre as datas previstas neste edital.
- 2.1.10. Os trabalhos deverão ser enviados conforme padrões e procedimentos estabelecidos no capítulo 5 deste regulamento conforme cada categoria.
- 2.1.11. As informações serão preenchidas pelo(a) arquiteto(a) titular que deverá ser necessariamente autor principal ou um dos autores principais do projeto. O(A) mesmo(a) será o(a) responsável pela inscrição e por todas as informações declaradas.
- 2.1.12. Só serão aceitas inscrições que tiverem submetido o formulário completo referente à proposta com todos os itens obrigatórios preenchidos.
- 2.1.13. Cada proposta deverá ser submetida ao Departamento Estadual correspondente conforme o local onde foi executado ou para onde foi projetado. No caso de

propostas sem localidades fixas definidas, será considerado a localização do agente ou instituição promotora da proposta.

3. Condições de participação

3.1.1. Em relação à participação, poderão se inscrever:

- 3.1.1.1. Arquitetas e arquitetos individuais, autônomos, organizados em escritórios, assessorias técnicas, coletivos, cooperativas, grupos de pesquisa, grupos de extensão e outras formas de organização de trabalho coletivo.
- 3.1.1.2. Organizações não governamentais, órgãos e empresas públicas, empresas privadas e coletivos, desde que tenham pelo menos um(a) autor(a) ou coordenador(a) técnico(a) arquiteto(a).

3.1.2. Ainda em relação à participação, não poderão se inscrever:

- 3.1.2.1. Integrantes das Diretorias e dos Conselhos Administrativos dos Departamentos do IAB, assim como seus parentes em primeiro grau, cônjuges ou sócios, independente da forma de sociedade.
- 3.1.2.2. Integrantes das Comissões Julgadoras de qualquer Premiação do IAB de 2021, assim como seus parentes em primeiro grau, cônjuges ou sócios(as), independente da forma de sociedade.
- 3.1.2.3. Integrantes do Comitê Organizador de qualquer Premiação do IAB de 2021 assim como seus parentes e suas parentes em primeiro grau, cônjuges ou sócios(as), independente da forma de sociedade

3.1.3. Em relação aos trabalhos, poderão ser inscritos:

- 3.1.3.1. Os trabalhos desenvolvidos ou executados a partir de 01 de janeiro de 2016.
- 3.1.3.2. Trabalhos realizados no Estado do Espírito Santo
- 3.1.3.3. Mais de um trabalho em uma mesma categoria, assim como é permitido que um proponente inscreva trabalhos em diferentes categorias. Não há limite de quantidade de trabalhos a serem inscritos por proponente.

3.1.4. Não poderão ser inscritos:

- 3.1.4.1. As propostas que foram premiadas em qualquer premiação anterior promovida pelos departamentos estaduais do IAB.
- 3.1.4.2. Obras concluídas que já tenham sido premiadas como projetos em qualquer premiação anterior promovida pelos departamentos estaduais do IAB.

4. Categorias da premiação.

4.1. Os trabalhos a serem apresentados deverão estar inseridos em uma das categorias a seguir e poderão ser avaliados segundo os destaques específicos dentro de cada categoria.

- 4.1.1. As Categorias da premiação definem um conjunto de práticas profissionais no campo da arquitetura e do urbanismo, que serão avaliados por comissões julgadoras específicas.
- 4.1.2. Os Destaques de cada categoria são recomendações do comitê organizador para as comissões julgadoras, tendo com o intuito responder a aspectos conjunturais, temporários ou permanentes, da produção e do contexto histórico e social de cada edição da premiação, sem a necessidade de alteração da estrutura de categorias. Os destaques solicitam que determinados temas, tipologias, programas, usos, ações, entre outros aspectos peculiares sejam avaliados separadamente do conjunto de propostas inscritas na mesma categoria, garantindo o reconhecimento de um aspecto que se quer enfatizar ou avaliar de modo independente. A(s) proposta(s)

assim selecionada(s) será(ão) contemplada(s) na respectiva Categoria junto com a identificação do destaque correspondente, sem, contudo, configurar um prêmio à parte.

4.2. As categorias e seus respectivos destaques previstos para esta edição são:

4.2.1. Edificações

Serão avaliadas obras concluídas e projetos de edificações em suas diversas tipologias e programas, como no caso de residências unifamiliares ou multifamiliares; edificações institucionais públicas ou privadas de caráter artístico, cultural, religioso, educacional, sanitário, governamental, entre outros; edificações comerciais, industriais e de serviço; edificações de caráter permanente ou temporário; sendo elas novas ou de reformas e intervenções em edificações existentes, parciais ou integrais, consideradas ou não como patrimônio cultural, histórico ou artístico.

Destaque Casa do Ano: serão avaliados separadamente os projetos de habitação unifamiliar.

Destaque Impacto Social: serão avaliados separadamente os projetos de produção habitacional de interesse social; de locação social; de assistência técnica de habitação de interesse social (athis); projetos de baixo orçamento de interesse social; projetos voltados para populações expostas a vulnerabilidades sociais; projetos de pertinência comunitária, entre outros que se enquadrarem neste escopo.

4.2.2. Interiores e Design

Serão avaliadas obras construídas e projetos de interiores, independente do uso ou escala, incluindo projetos de comunicação visual, sinalização, display de exposições e cenografias de espetáculos artísticos ou eventos culturais, paisagismo de áreas privadas, além de projetos de desenho industrial de mobiliários e objetos em geral.

Destaque Objeto: Serão avaliados separadamente os projetos de desenho industrial de mobiliários e objetos em geral.

4.2.3. Urbanismo, Planejamento e Cidades

Serão avaliados projetos, obras, planos, programas e ações, executadas ou não, de desenho urbano, planejamento territorial, ativismo urbano e paisagismo de áreas livres de uso público.

Destaque Anual Especial COVID-19: serão avaliadas separadamente as propostas que envolverem as ações de enfrentamento, planejamento e análise urbana e territorial da pandemia de Covid 19.

4.2.4. Técnicas e Tecnologia

Serão avaliadas as iniciativas de desenvolvimento técnico e científico de significativo impacto nos processos sociais, econômicos, culturais e ambientais de produção, gerenciamento e representação da arquitetura e do urbanismo. Serão considerados: pesquisas concluídas ou produção de novos materiais; projetos estruturais inovadores; softwares, aplicativos e equipamentos; patentes; projetos e programas de inovação social entre outros trabalhos que se enquadrem neste escopo; pesquisas e construção utilizando técnicas tradicionais locais, incluindo a valorização de saberes autóctones ou que discutam a sustentabilidade na nossa prática. O termo tecnologia será entendido na sua amplitude, tido como formas híbridas e móveis de conhecimento a um só tempo técnico e/ou social de produção, gerenciamento e representação da arquitetura e do urbanismo.

Destaque Anual Especial COVID-19: serão avaliadas separadamente as propostas que envolverem as ações e o desenvolvimento de estratégias de enfrentamento da pandemia de Covid 19.

4.2.5. Cultura Arquitetônica

Serão avaliados os produtos de iniciativas artísticas, culturais, acadêmicas e educacionais de difusão, reflexão e ensino pertinentes ao campo da arquitetura e do urbanismo, dentre eles: exposições, mostras de fotografia, curadorias, plataformas, livros, publicações em geral, obras de arte, projetos de arquitetura efêmera e instalações, projetos temáticos acadêmicos e educacionais, organização de acervos, entre outros trabalhos que se enquadrem neste escopo. Não se enquadram nessa categoria os trabalhos finais de graduação, dissertações de mestrado, teses de doutorado e de pós-doutorado, assim como projetos de iniciação científica e de extensão universitária.

Destaque Anual Especial COVID-19: serão avaliadas separadamente as propostas que envolverem reflexões específicas sobre a pandemia de Covid 19 e o seu enfrentamento.

Destaque IAB Centenário: serão avaliadas separadamente as propostas que resgatem e divulgam a memória do IAB e da profissão arquitetura e urbanismo no Brasil.

5. Apresentação dos trabalhos

5.1. Todas as propostas serão submetidas através de formulário online disponível através dos Links:

Categoria Edificações - <https://forms.gle/Mds8Ry3tcAps47wo9>

Categoria Interiores e Design - <https://forms.gle/GnB5vRGvQvcjmmxm8>

Categoria Urbanismo Planejamento e Cidades - <https://forms.gle/1aniXt8UpChrcsga7>

Categoria Técnicas e Tecnologias - <https://forms.gle/r1ycJGSQC2yiYTG79>

Categoria Cultura Arquitetônica - <https://forms.gle/V84Fyc2MdqhcYoE9>

5.1.1. Deverá ser preenchido um formulário online para cada proposta inscrita.

5.1.2. O(a) usuário(a) poderá adicionar e alterar informações no cadastro de um novo projeto até o encerramento do prazo de inscrições.

5.1.3. Serão aceitos apenas os projetos submetidos que tenham incluído todas as informações obrigatórias de modo adequado.

5.2. Para todas as modalidades de inscrição deve ser apresentado o seguinte conteúdo:

5.2.1. Para os trabalhos inscritos nas categorias “Edificações”, “Interiores e Design” e “Urbanismo, planejamento e cidades”, deverão ser apresentados:

5.2.2. de 01 a 03 (três) imagens mais representativas do projeto, em formato digital (jpeg), com resolução mínima de 300 dpi, que será carregada na ficha de inscrição. O nome do arquivo deve conter o crédito do autor da imagem, além do nome a ser informado na ficha técnica. O IAB se reserva o direito de selecionar e divulgar as imagens que achar mais apropriadas.

- 5.2.3. 01 (um) texto síntese curto (de cerca de 1.250 caracteres com espaços) em formato digital (pdf) que terá como finalidade a divulgação dos trabalhos premiados em publicação digital e outros meios. O texto deve conter a ideia e sentido principal do trabalho e suas estratégias projetuais mais importantes. O IAB se reserva o direito de editar o texto para fins de adequação ao tamanho da publicação (a ser definido posteriormente), homogeneização de linguagem, padronização e correções ortográficas e gramaticais, mantendo a essência de seu conteúdo.
 - 5.2.4. No máximo 02 (duas) pranchas de apresentação do projeto, no formato A3 horizontal (297x420 mm), em formato digital (pdf), contendo: desenhos, fotos, imagens e qualquer material necessário para explicar o trabalho apresentado, incluindo textos. A linguagem de apresentação das pranchas fica ao critério de cada concorrente, devendo utilizar o modelo disponibilizado. [Clique aqui](#) para acessar o modelo da prancha.
- 5.3. Para os trabalhos inscritos nas categorias “Técnicas e tecnologia” e “Cultura arquitetônica” deverão ser apresentados:
- 5.3.1. de 01 a 03 (três) imagens representativas da proposta em formato digital (jpeg), com resolução mínima de 300 dpi, que será carregada na ficha de inscrição. O nome do arquivo deve conter o crédito do autor da imagem, além de o nome ser informado na ficha técnica. O IAB se reserva o direito de selecionar e divulgar as imagens que achar mais apropriadas.
 - 5.3.2. 01 (um) texto síntese curto (de cerca de 1.250 caracteres com espaços) que terá como finalidade a divulgação dos trabalhos premiados em publicação digital e outros meios. O texto deve conter a ideia e o sentido principais do trabalho e suas estratégias projetuais mais importantes. O IAB se reserva o direito de editar o texto para fins de adequação ao tamanho da publicação (a ser definido posteriormente), homogeneização de linguagem, padronização e correções ortográficas e gramaticais, mantendo a essência de seu conteúdo.
 - 5.3.3. 01 (um) memorial descritivo contendo pelo menos os seguintes itens e seguindo o modelo disponível neste link:
 - 5.3.3.1. Resumo expandido; fonte: Arial, tamanho 12; espaço 2; folhas no tamanho A4; com no máximo de 4.000 caracteres (incluindo espaço) com as informações julgadas necessárias para apreciação da proposta; devem constar necessariamente o escopo da proposta; contextualização da relevância da proposta; identificação do início, do período de desenvolvimento e da conclusão da proposta.
 - 5.3.3.2. Ficha técnica com os nomes e atribuições de todos os profissionais e colaboradores que fizeram parte do projeto.
 - 5.3.3.3. Identificação de agências financiadoras e organizações patrocinadoras públicas ou privadas (opcional).
 - 5.3.3.4. Até 05 imagens representativas da proposta, inseridas no memorial. A legenda das imagens deve conter o crédito do autor da imagem, além de o nome ser informado na ficha técnica.
 - 5.3.3.5. No caso de publicações impressas, o memorial deverá ser substituído pelo envio de 03 (três) cópias do exemplar da publicação para o endereço-sede do IAB ES: Avenida Desembargados dos Santos Neves, nº 601, Praia Shopping, Loja 21, Praia do Canto – Vitória/ES, CEP: 29.055-721.

6. Premiação

- 6.1. Serão selecionadas até 03 (três) propostas em cada uma das 05 (cinco) categorias principais, incluindo os destaques.

- 6.2. Os destaques são uma recomendação de temas que devem ser avaliados separadamente dentro de uma mesma categoria sem, contudo, constar como um prêmio adicional aos acima definidos.
- 6.3. Cada Comissão Julgadora poderá optar por considerar ou não as recomendações de destaque, bem como definir um destaque específico se assim julgar necessário.
- 6.4. Poderão ser atribuídas até 01 (uma) menção honrosa para cada categoria em cada estado.
- 6.5. A comissão julgadora de cada categoria terá a prerrogativa de não selecionar nenhuma proposta na hipótese de considerar que nenhum trabalho deva ser laureado, na categoria e/ou no destaque, conforme deliberação da maioria de seus membros.
- 6.6. Os premiados serão anunciados na cerimônia de premiação que acontecerá no dia 15 de dezembro de 2021 e que será transmitida de modo virtual.
- 6.7. Os (As) responsáveis pelas propostas premiadas receberão os troféus do prêmio que serão enviados para os respectivos endereços dos(as) titulares ou poderão ser retirados na sede do IAB. Os certificados serão enviados em formato digital para o(a) arquiteto(a) titular responsável após a cerimônia de premiação.
- 6.8. Os(As) responsáveis pelas propostas contempladas com menções honrosas receberão certificados que serão enviados em formato digital para o(a) arquiteto(a) titular responsável após a cerimônia de premiação.

7. Comissões julgadoras

- 7.1. As comissões julgadoras serão responsáveis pela avaliação das propostas inscritas e serão compostas por membros independentes do Comitê Organizador da premiação.
- 7.2. Cada categoria terá uma comissão julgadora formada por profissionais de reconhecida atuação e experiência crítica pertinente ao escopo da categoria.
- 7.3. As comissões julgadoras serão formadas por, no mínimo, 03 (três) jurados(as) para cada uma das categorias.
- 7.4. Os jurados de uma Comissão Julgadora de uma categoria específica não estão impedidos de participarem de outras Comissões Julgadoras de categorias distintas.
- 7.5. Serão nomeados pelo menos 02 (dois) suplentes para cada categoria para que possam ser convocados em caso de ausência de qualquer integrante da respectiva comissão julgadora.
- 7.6. A composição das comissões julgadoras será divulgada no dia 16 de Novembro de 2021.
- 7.7. Os trabalhos realizados pela comissão julgadora serão abertos em hora e local determinados pela organização desta premiação.
- 7.8. A comissão julgadora apresentará uma ata dos trabalhos onde constarão os critérios estabelecidos para análise, a apreciação particular da(s) proposta(s), as justificativas da escolha e uma síntese do resultado final da categoria.
- 7.9. A ata dos trabalhos da comissão julgadora de cada categoria será publicada no site da premiação, em eventual publicação dos resultados da premiação e nos demais canais virtuais do IAB, após as cerimônias de premiação.
- 7.10. Os membros da comissão julgadora deliberarão por maioria simples e suas decisões serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos.

8. Etapa Nacional

8.1. Premiação Nacional

- 8.1.1. Somente as propostas premiadas nesta e nas demais premiações dos Departamentos Estaduais do IAB estarão aptas a concorrer na **1ª Premiação Nacional IAB 2021**.

- 8.1.2. As propostas premiadas nesta e nas demais premiações dos Departamentos Estaduais do IAB serão automaticamente inscritas na **1ª Premiação Nacional IAB 2021**.
- 8.1.3. Na **1ª Premiação Nacional IAB 2021** serão selecionadas até 03 (três) propostas em cada uma das 05 (cinco) categorias principais, incluindo destaques, dentre as propostas selecionadas na etapa anterior.
- 8.1.4. Poderão ser atribuídas menções honrosas para cada categoria conforme decisão de cada Comissão Julgadora.
- 8.1.5. A comissão julgadora de cada categoria terá a prerrogativa de não selecionar nenhuma proposta na hipótese de considerar que nenhum trabalho deva ser laureado, conforme deliberação da maioria de seus membros.
- 8.1.6. A cerimônia de premiação da **1ª Premiação Nacional IAB 2021** acontecerá em Janeiro de 2022.
- 8.1.7. Os(As) responsáveis pelas propostas premiadas receberão os troféus da **1ª Premiação IAB 2021** durante a cerimônia de premiação e os diplomas serão enviados em formato digital para o(a) arquiteto(a) titular responsável após a cerimônia de premiação.
- 8.1.8. Os(As) responsáveis pelas propostas contempladas com menções honrosas receberão diplomas que serão enviados em formato digital para o(a) arquiteto(a) titular responsável após a cerimônia de premiação.
- 8.1.9. Os vencedores em qualquer uma das categorias da **1ª Premiação Nacional IAB ES 2021** estarão aptos perante o IAB a concorrerem como representantes brasileiros na concorrência de eventuais premiações internacionais.

8.2. Comissões julgadoras nacionais

- 8.2.1. Cada categoria terá uma comissão julgadora com integrantes que compuseram as comissões julgadoras das premiações estaduais.
- 8.2.2. As comissões julgadoras nacionais serão formadas por 05 (cinco) jurados(as) que representarão respectivamente cada uma das cinco regiões do país.
- 8.2.3. Serão nomeados 05 (cinco) suplentes para cada categoria, escolhidos dentre os(as) jurados(as) que compuseram as comissões julgadoras estaduais, para que possam ser convocados em caso de ausência do respectivo integrante da comissão julgadora.

9. Cronograma

- 9.1. Lançamento do Edital 18 de Outubro de 2021
- 9.2. Inscrições: A partir do 18 de Outubro até 30 de Novembro de 2021.
- 9.3. Anúncio do júri: 16 de Novembro de 2021.
- 9.4. Prazo final de inscrições e entrega dos trabalhos: Até 30 de Novembro de 2021 até às 23h59.
- 9.5. Cerimônia de premiação Regional ES: Até 15 de Dezembro de 2021
Cerimônia de premiação Nacional: Até 22 de Janeiro de 2022.

10. Disposições gerais

- 10.1. A inscrição e a submissão de proposta no edital correspondente à Premiação IAB 2021 implicam em total e absoluta concordância com os termos deste regulamento.
- 10.2. Os casos omissos deste regulamento serão dirimidos pelo Comitê Organizador e comunicados, em caso de necessidade, junto com os demais blocos de respostas previstos no cronograma.

- 10.3. Todos os inscritos na **Premiação IAB ES 2021 - Edição do Centenário** concordam em permitir a publicação e a divulgação das imagens submetidas de seus trabalhos, selecionados, premiados ou não, em quaisquer meios de comunicação.
- 10.4. As dúvidas serão respondidas pelo Comitê Organizador em três blocos de respostas que serão publicados no site da premiação, conforme as datas previstas no cronograma.
- 10.5. Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: secretaria@iab-es.org.br